



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**Travessa 08 de Maio, s/n, Centro**  
**Lago dos Rodrigues – Ma**  
**CNPJ Nº 01.612.541/0001-33**

Lei Municipal Nº 122/2012

Fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam fixados, em parcela única mensal, os subsídios:

- I – Do Prefeito, em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- II – Do Vice-Prefeito, em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
- III – Dos Secretários Municipais, em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues (MA), 02 de julho de 2012.

**Valdemar Sousa Araújo**  
**Prefeito Municipal**

*Pref. Mun de L. dos Rodrigues-MA*  
*Valdemar Sousa Araujo*  
Prefeito